

DELIBERAÇÃO ad referendum CBH-MOGI N.º 95, de 9 de junho de 2009

Altera artigo 6º, § 3º, VI da Deliberação CBH-MOGI n.º 7, de 22 de junho de 2007 que indicou concessão de financiamento com recursos do Fehidro para a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MOGI – CBH-MOGI, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando as tratativas - consubstanciadas no Parecer Técnico n.º DAEE/BPG/PGC n.º 14/2009 (autos 9300277) – prov.0049) - entre o agente técnico do Fehidro (DAEE de Ribeirão Preto Bacia do Pardo Grande) e a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, indicada como tomadora de recursos do Fehidro pela Deliberação CBH-MOGI n.º 7, de 22 de junho de 2007, de acordo com o artigo 6º, parágrafo 3º, inciso VI, e que redundou no contrato de financiamento Fehidro n.º 26, de 31 de agosto de 2007;

Considerando que após elaboração do contrato a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira solicitou, por meio dos ofícios n.º 131/20098 (ao agente técnico) e n.º 383-GP/2008 (comunicando o comitê), solicitando a mudança de localização da obra da Rua Luiz Gama para a Rua Comendador Agostinho Prada, mantidas as demais condições contratuais.

Considerando que o CBH-MOGI, como de praxe – após tratativas entre tomadora e agente técnico – a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento - CTGP foi ouvida, manifestou-se favoravelmente à pretensão da tomadora vez que o agente técnico também não se opôs de plano ao pedido de alteração, ressaltando apenas a necessidade da consulta ao colegiado.

Considerando a manifestação positiva da CTGP e encaminhamento oficial desta mesma manifestação pela Secretaria Executiva ao Agente Técnico DAEE (mediante e-mail de 13 de junho de 2008) nos seguintes termos: “Conforme ofício 383/2008-GP da Prefeitura de Porto Ferreira que solicitou alteração de localização da obra a ser realizada por aquela prefeitura, em projeto aprovado pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento deste comitê, de acordo com o (código do empreendimento) Mogi/180/2007 e contrato Fehidro 026/2007 (drenagem urbana – galeria de águas pluviais Rua Luis Gama) temos a informar: Após análise da Câmara Técnica (de Gestão e Planejamento) a respeito da solicitação, a mesma pronunciou-se favorável ao pleito”;

Considerando que os documentos retro mencionados foram recebidos e apreciados pelo agente técnico DAEE/BPG/PGC de Ribeirão Preto que ato contínuo emitiu parecer favorável à pretensão (n.º 14, de 9 de abril de 2009) com a seguinte conclusão: “ tendo em vista a análise contida neste parecer, solicitamos ao agente financeiro que providencie termo aditivo ao contrato Fehidro 026/2007, alterando a cláusula terceira – da destinação dos recursos, para a seguinte redação: o repasse mencionado na cláusula primeira do presente (contrato) destina-se à execução do empreendimento cadastrado no Sistema de Informações do Fehidro – Sinfehidro sob código Mogi-180, denominado **Galeria De Águas Pluviais – Rua Comendador Agostinho Prada**”;

Considerando que o agente técnico DAEE/BPG/PGC paralelamente à manifestação favorável à adequação informou verbalmente no final de maio que o Agente Financeiro solicitava ainda deliberação do colegiado retificando e ratificando o pedido da tomadora, consoante orientação neste sentido exarada

pela Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Secofehidro, a fim de que pudesse lavrar o termo aditivo ao contrato Fehidro n.º 26/2007.

Considerando que o referido Parecer Técnico DAEE/BPG/PGC n.º 14/2009 foi apreciado pela Câmara de Gestão e Planejamento e que esta mais uma vez manifestou-se favorável com a pretensão ali exarada;

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 6ª, § 3º, VI da Deliberação CBH-MOGI n.º 7, de 22 de junho de 2007, conforme se segue.

Onde se lê:

“VI - **Tomador:** Prefeitura Municipal de Porto Ferreira; **empreendimento:** Drenagem urbana: (construção de) galerias de águas pluviais da Rua Luís Gama - PDC-7; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ou 79,3%; **contrapartida oferecida:** R\$ 23.485,98 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) ou 20,7%; **valor global do empreendimento:** R\$ 113.485,98 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) ou 100%; pontuação: (28) vinte e oito pontos; **redistribuição:** tomador reclassificado na redistribuição (repescagem) de acordo com artigo 5º, § 5º da Deliberação CBH-MOGI n.º 076**, de 16 de março de 2007”.

Leia-se:

“VI - **Tomador:** Prefeitura Municipal de Porto Ferreira; **empreendimento:** Drenagem urbana: (construção de) galerias de águas pluviais da *Rua Comendador Agostinho Prada*- PDC-7; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ou 79,3%; **contrapartida oferecida:** R\$ 23.485,98 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) ou 20,7%; **valor global do empreendimento:** R\$ 113.485,98 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) ou 100%; pontuação: (28) vinte e oito pontos; **redistribuição:** tomador reclassificado na redistribuição (repescagem) de acordo com artigo 5º, § 5º da Deliberação CBH-MOGI n.º 076**, de 16 de março de 2007”.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data ad referendum do órgão plenário.

Pirassununga, Secretaria Executiva, 9 de junho de 2009.

José Carlos Hóri
Presidente

Adriana Cavalieri Sais
Vice Presidente

Marcus Vinicius Lopes da Silva
Secretário Executivo